



LEI Nº 400, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DÁ NOME A UMA RUA NO DISTRITO DE OTAVILÂNDIA, QUE PASSARÁ A SER CHAMADA DE RUA HORÁCIO JOSÉ DO NASCIMENTO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de RUA HORÁCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, a rua nova no Distrito de Otavilândia na Zona Rural deste Município, a referida rua tem seu início ao lado direito de quem esta chegando no Distrito de Otavilândia logo após o Ginásio Coberto deste Distrito e se encontra nesta mesma rua principal mais na frente, aja vista que a mesma não tem denominação nenhuma e este Nobre Vereador acha por bem homenagear esta Cidadão Ilustre de Otavilândia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 30 de outubro de 2019.


MARIA MARISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDROMARQUES DE MELO
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096 CNPJ.10.462.208/0001-86



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei nº 400, de 30 de outubro de 2019**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 30 de outubro de 2019**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira (CE), 30 de outubro de 2019.

Ana Paula Evangelista
SEC. DE ADM. FINANÇAS